ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 1528/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.250,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 57.250,00 (cinqüenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 19.750,00**
Unid. Orç. 01 -Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 19.750,00**
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 18.300,00
3.1.1.1.02.01.00 - Diárias	R$ 13.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 5.300,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 1.400,00
3.1.1.3.01.03.00 - INSS - Demais Servidores	R$ 600,00
3.1.1.3.02.03.00 - FGTS - Demais Servidores	R$ 800,00
Atividade 2.005 - Núcleo Administrativo Contábil e Financeiro da Câmara	R$ 50,00
3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores	R$ 5 0,00
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 15.000,00**
Unid. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Finanças	**R$ 15.000,00**
Projeto 1.013 - Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa	R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 20.000,00**
Unid. Orç. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos	**R$ 20.000,00**
Atividade 2.027 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	R$ 20.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 2.500,00**
Unid. Orç. 01 - Administração da SMEC Gastos não Comput. do Ensino Regular	**R$ 2.500,00**
Atividade 2.046 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio	R$ 2.500,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 2.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 19.750,00**
Unid. Orç. 01 -Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 19.750,00**
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 5.320,00
3.1.1.1.01.04.00 - Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secret. Munic. Vereadores	R$ 5.320,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 1.250,00
3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores	R$ 1.250,00
Projeto 1.004 - Aquisição de um Veículo para a Câmara de Vereadores	R$ 13.000,00
4.1.2.0.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Atividade 2.005 - Núcleo Administrativo Contábil e Financeiro da Câmara	R$ 180,00
3.1.1.3.01.03.00 - INSS - Demais Servidores	R$ 180,00
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 15.000,00**
UNID. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de administração	**R$ 15.000,00**
Atividade 2.011 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 20.000,00**
Unid. Orç. 02- Núcleo de Serviços Rodoviários	**R$ 20.000,00**
Atividade 2.035 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	R$ 20.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 2.500,00**
Unid. Orç. 01 - Administração da SMEC Gastos não Comput. do Ensino Regular	**R$ 2.500,00**
Atividade 2.053 - manutenção e Conservação da Biblioteca Pública	R$ 2.000,00
3.1.1.3.01.03.00 - INSS - Demais Servidores	R$ 2.000,00
3.1.1.3.02.03.00 - FGTS - Demais Servidores	R$ 500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de março de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de março de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração